Nº 016/97
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 016/97, DE 02 DE JUNHO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ITEM 7 DO ART. 45 E DO INCISO VII DO ART. 56 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL".

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O item 7 do art. 45 e o inciso VII do Art. 56 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 45 - .....

7 - Comissão de Defesa de Direitos Humanos."

"Art. 56 - .....

VII - Da Comissão de Defesa de Direitos Humanos:

1 - zelar pelo efetivo cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como de sua ampla divulgação junto à população.

2 - receber denúncia, acompanhar e investigar no território do Município de Anápolis, qualquer tipo de lesão dos Direitos Humanos, individual ou coletivo.

§ 1º - Concluídas as investigações, seus resultados serão enviados ao Ministério Público.

3 - cabe ainda à Comissão de Defesa de Direitos Humanos a promoção de palestras, conferências e debates.

§ 1º - As conclusões dos eventos realizados serão encaminhados aos Poderes Públicos para as providências cabíveis.

§ 2º - Competem à Comissão de Defesa de Direitos

Humanos, dentre outros, os assuntos referentes a:

a) vida;
b) segurança;
c) liberdade;
d) trabalho;
e) alimentação;
f) saúde;
g) educação;
h) cultura;
i) lazer;
j) saneamento básico;
l) habitação;
m) consumidor;
n) mulher;
o) infância e adolescência;
p) racismo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 1997.

Atair Pio de Oliveira
=PRESIDENTE=

José Vieira da Silva
=SECRETÁRIO=

SC/RSM/PEDRO FERNANDO SAHIUM/97.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Hamilton de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO